



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

ATO Nº 108/2023 – Do Presidente

AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADOR (A)

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.944/2022, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada viagem e o pagamento de 3 (três) diárias para a vereadora da Câmara Municipal de Matelândia: STELA GABOARDI, em virtude de viagem a Curitiba, nos dias 04 a 06 de outubro de 2023, para o seguinte compromisso: curso com o tema “A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E OS BENS PÚBLICOS: DESAPROPRIAÇÕES, CESSÕES E ALIENAÇÕES DE IMÓVEIS”, realizado pela PÚBLICA TREINAMENTO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA, na cidade de Curitiba - PR.

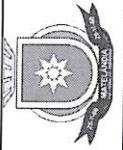
Art. 2º. O valor a ser pago corresponde a R\$ 2.801,40 (dois mil oitocentos e um reais e quarenta centavos), em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 2º da Resolução nº 01/2019 e conforme dispõe no decreto nº 3.944/2022.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao segundo dia do mês de outubro de 2023.


CELSO GREGÓRIO
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2023 ANO: XIII EDIÇÃO Nº. 3193 - 29 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eaos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SUA UTILIZAÇÃO: ROTINAS DO PARLAMENTO E DA SECRETARIA LEGISLATIVA: ASSESSORIAS COORDENAÇÃO E DIREÇÃO LEGISLATIVA", realizado pela SUPRA CONCURSOS, na cidade de Curitiba - PR.

Art. 2º. O valor a ser pago corresponde a R\$ 2.801,40 (dois mil oitocentos e um reais e quarenta centavos), em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 2º da Resolução nº 01/2019 e conforme dispõe no decreto nº 3.944/2022.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao segundo dia do mês de outubro de 2023.

CELSO GREGÓRIO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - ATO Nº 108/2023 – DO PRESIDENTE

AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADOR (A)

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.944/2022, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado viagem e o pagamento de 3 (três) diárias para a vereadora da Câmara Municipal de Matelândia: STELA GABOARDI, em virtude de viagem a Curitiba, nos dias 04 a 06 de outubro de 2023, para o seguinte compromisso: curso com o tema "A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E OS BENS PÚBLICOS: DESAPROPRIAÇÕES, CESSÕES E ALIENAÇÕES DE IMÓVEIS", realizado pela PÚBLICA TREINAMENTO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA, na cidade de Curitiba - PR.

Art. 2º. O valor a ser pago corresponde a R\$ 2.801,40 (dois mil oitocentos e um reais e quarenta centavos), em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 2º da Resolução nº 01/2019 e conforme dispõe no decreto nº 3.944/2022.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MAXIMINO PIETROBON, A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2023 ANO: XIII EDIÇÃO Nº. 3193 - 29 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eaos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 4º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao segundo dia do mês de outubro de 2023.

CELSO GREGÓRIO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - ATO Nº 109/2023 – DO PRESIDENTE

AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO ÀO VEREADOR QUE ESPECIFICA

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 2/2022, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de ADIANTAMENTO para o Vereador da Câmara Municipal, CLEITON CAMILO PECATTI, conforme segue:

Valor do numerário:	R\$ 700,00 (setecentos reais)
Prazo de aplicação:	15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento do numerário conforme § 2º do Art. 4º da Resolução 02/2022.
Destinação:	Despesa com combustível – gasolina, conforme o inciso VIII do Art. 2º da Resolução nº 02/2022.
Despesa, dotação principal	33.90.30.00.00.00
Material de consumo	Material de consumo pagamento antecipado. Destina

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao segundo dia do mês de outubro de 2023.

CELSO GREGÓRIO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - ATO Nº 110/2023 – DO PRESIDENTE

AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO ÀO VEREADOR QUE ESPECIFICA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MAXIMINO PIETROBON, A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial

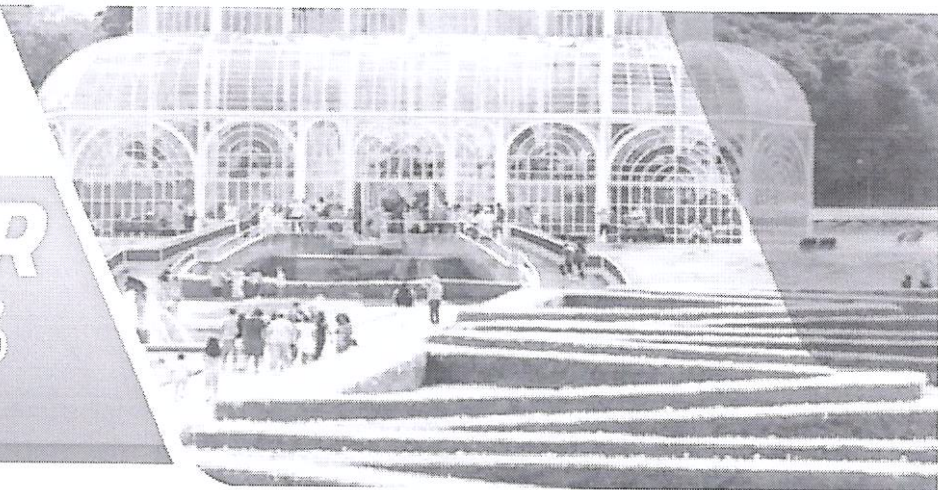
[Início](#)

CONVITE

CURITIBA-PR

04, 05 e 06

Outubro de 2023



A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E OS BENS PÚBLICOS: DESAPROPRIAÇÕES, CESSÕES E ALIENAÇÕES DE IMÓVEIS



PÚBLICO ALVO

Prefeitos, Vice-Prefeitos, Presidentes das Câmaras municipais, Vereadores, Vereadoras, Chefes de Gabinetes, Secretários, Diretores, Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo, Assessores Jurídicos, Secretários Municipais de Finanças, Controladores Internos, e Procuradores, Contadores, Assessores Parlamentares e demais servidores públicos e equiparados da Administração Direta e Indireta, que estejam atuando no objeto do estudo, bem como, os agentes políticos municipais.



INSTRUTORES



**DR. JOÃO PEDRO
TEIXEIRA
TRANSMONTANO**

- Advogado;
- Membro da Comissão de Gestão Pública e Controle da Administração da OAB/PR.



CONTEUDO PROGRAMÁTICO

- Tipos de desapropriações
- Requisitos legais
- Procedimentos
- Regime jurídico dos bens públicos
- Formas de alienações dos bens públicos:

Compra e venda; Doação; Permuta; Dação em Pagamento; Concessão de Domínio; Investidura; Incorporação; Retrocessão; Legitimação de Posse.

- Requisitos legais para a alienação de bens públicos

- Casos práticos e entendimentos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



PROGRAMAÇÃO

➔ QUARTA-FEIRA DIA 04/10

Horário: 10h as 13h

Regularização das inscrições, entrega de material

Horário: 15h as 17h

AULA

➔ QUINTA-FEIRA DIA 05/10

Horário: 8h30 as 11h30

AULA

Horário: 14h as 17h

AULA

➔ SEXTA-FEIRA DIA 06/10

Horário: 8h15 as 10h15

AULA

Horário: 10h15 as 11h

ENCERRAMENTO



**DR. LAERZIO
CHIESORIN
JUNIOR**

- Graduação em Economia (UFPR, 1980) e Direito (PUCPR, 1987);
- Mestrado em Direito (UFPR, 2001).



**DR. GUILHERME
MALUCELLI**

- Advogado atuante em Direito Administrativo;
- Membro relator da Comissão de Gestão Pública e Controle da Administração da OAB/PR.

LOCAL

Hotel Trevi

hotel & business

Rua Ébano Pereira, 139 centro

INSCRIÇÕES

45 99831-0209

45 99854-2201

treinamentos@publicatreinamentos.com - www.publicatreinamentos.com

REALIZAÇÃO:

PÚBLICA

REINAMENTOS E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA

RUA BENTO GONÇALVES, 65 - SALA 01 - CENTRO - CEP 85.640-000
CÉU AZUL - PR - CNPJ: 12.069.749/0001-74

BANCO DO BRASIL

Banco: 001
Agência: 1770-1
Conta: 11289-5

INVESTIMENTO

R\$ 1.690,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SOLICITAÇÃO DIARIA (S)

Sr., Presidente:

- Vereador(a)
 Vereador e Servidor em Exercício
 Servidor

Eu, Stela Gaboardi, solicito a liberação de 3 (três) diária(s), Com a seguinte finalidade:

Justificativa:

Participação em Curso em Curitiba dos dias 4, 5 e 6 de outubro de 2023, com o tema "A administração municipal e os bens públicos: Desapropriação, cursos e alienação de imóveis".

Estou ciente que, se deferida esta solicitação, no retorno da atividade, deverei apresenta relatório das atividades e/ou comprovante de deslocamento.

Declaro, sob as penas da lei, que tenho compatibilidade de horário para o deslocamento em conformidade com o acordo nº 3.162/2019 do Pleno Tribunal de Contas do Paraná (no caso de Vereador Servidor Público).

Matelândia 26 de setembro de 2023.

Stela Gaboardi
Solicitante

Despacho do Presidente:

- Deferido
 Indeferido



CELSO GREGÓRIO
Presidente

Certificado

Certificamos que STELA GABOARDI participou do Seminário “A Administração Municipal e os Bens Públicos: desapropriações, cessões e alienações de imóveis (10h/a)”.

Realizado nos dias 4, 5 e 6 de outubro de 2023, na Cidade de CURITIBA - PR

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E OS BENS PÚBLICOS: DESAPROPRIAÇÕES, CESSÕES E ALIENAÇÕES DE IMÓVEIS

- Tipos de desapropriações; - Requisitos legais; - Procedimentos; - Regime jurídico dos bens públicos; - Formas de alienações dos bens públicos: Compra e venda; Doação; Permuta; Dação em Pagamento; Concessão de Domínio; Investitura; Incorporação; Retrocessão; Legitimação de Posse.- Requisitos legais para a alienação de bens públicos; - Casos práticos e entendimentos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

06 de Outubro de 2023
CURITIBA - Paraná



PÚBLICA
TREINAMENTOS E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA

PÚBLICA TREINAMENTOS LTDA. CNPJ 12.069.749/0001-74
Rua Bento Gonçalves, 65 - Centro - SL 01 - Ceu Azul - PR

Carla Rieger
Carla Rieger

Diretora de Formação

